

Conselhos de Acompanhamento e Controle Social

FEDERAL

- Três representantes do Ministério da Educação;
- Dois representantes do Ministério da Economia;
- Um representante do Conselho Nacional de Educação - CNE;
- Um representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Educação - CONSED;
- Um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- Um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- Um deve ser indicado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES;*
- Dois representantes de organizações da sociedade civil**

ESTADUAL

- Três representantes do Poder Executivo estadual
- Pelo menos um do órgão estadual responsável pela educação básica;*
- Dois representantes dos Poderes Executivos Municipais;
- Dois** representantes do Conselho Estadual de Educação;
- Um representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- Um representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- Um deve ser indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas*
- Dois representantes de organizações da sociedade civil;**
- Um representante das escolas indígenas, quando houver; e**
- Um representante das escolas quilombolas, quando houver.**

MUNICIPAL

- Dois representantes do Poder Executivo Municipal,
- pelo menos um deve ser da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*
- Um representante dos professores da educação básica pública;
- Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- Um deve ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.*
- Um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação - CME;
- Um representante do Conselho Tutelar;
- Indicados pelos seus pares*
- Dois representantes de organizações da sociedade civil;**
- Um representante das escolas do campo, quando houver;**
- Um representante das escolas indígenas, quando houver; e**
- Um representante das escolas quilombolas, quando houver.**

No âmbito do Distrito Federal, o CACS é composto por:



E por fim, no âmbito dos Municípios, cada CACS deve ser composto por:



BS.: Quando houver no Município, deverão integrar os Conselhos Municipais do Fundeb:

- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicada por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas indígenas;
- 1 (um) representante das escolas do campo;
- 1 (um) representante das escolas quilombolas.

Atenção! O representante do governo gestor dos recursos do Fundo não pode ser presidente do CACS.

6.1.3. Criação e renovação do Conselho

Em respeito à autonomia da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como ao princípio da legalidade, cada Conselho deve ser instituído por legislação específica no seu respectivo âmbito de atuação.

Atenção! Os membros dos CACS devem ser indicados até 20 dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Para 2021, todos os CACS devem ser criados por novas eleições, até 31/03/2020, ainda que tenham vigência superior a esse período.

Vale considerar que não é proibida a indicação de membros que já participaram em outros mandatos.

Cuidado: É proibida a mera recondução dos membros nos mandatos vigentes, sem prévia eleição.

Para a escolha de seus membros, é importante que cada um dos grupos que compõem os CACS escolha seus próprios representantes. Desse modo:

- *Representantes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e entidades de classes organizadas são indicados pelos dirigentes de cada órgão e entidade;*
- *Representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser eleitos em processo eletivo organizado para isso e **pelos próprios pares**;*
- *Representantes dos professores e servidores são indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria; e*
- *Representantes das Organizações da Sociedade Civil devem ser eleitos em processo*

eletivo a que se tenha dado ampla publicidade

Atenção! É proibida a participação na votação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil de entidades que sejam beneficiárias de recursos fiscalizados pelos CACS ou que sejam contratadas pela Administração daquela localidade e recebam por isso.

Método de Escolha dos Representantes do CACS

Grupo representado	Método de escolha do representante
Órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e entidades de classes organizadas	Seus dirigentes indicam Deve haver um processo de eleição organizado pelos seus pares e pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal
Diretores, pais de alunos e estudantes	Entidades sindicais da categoria indicam Deve haver um processo seletivo com ampla publicidade, sendo proibida a participação das entidades que são beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS ou que sejam contratadas a título oneroso (não gratuito) pela Administração Pública do local do Conselho
Professores e servidores	
Organizações da Sociedade Civil	

Após a escolha dos conselheiros, seja por indicação ou por eleição, o Ministério da Educação irá designar os integrantes do CACS federal, enquanto o respectivo Poder Executivo deverá designar os integrantes dos CACS estaduais, distrital e municipais.